

-----ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO
DE DOIS MIL E QUATRO:-----

-----Ao vigésimo oitavo dia do mês de Junho do ano de dois mil e quatro, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pelo senhor Manuel António Dinis Coelho, secretariado pelo senhor Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e António Maria Guerreiro (Segundo Secretário), e convocada pelo primeiro ao abrigo do artigo quadragésimo nono e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respectivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----1. Actas das Sessões: Extraordinária de 25/04/2004 e Ordinária de 30/04/2004: apreciação e aprovação;-----

-----2. Leitura de Expediente;-----

-----3. Apreciação de assuntos de interesse para o concelho.-----

-----II– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----1. Cumprimento do disposto na alínea e) do nº1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 5-A/2002 de 11/01: apreciação;-----

-----2. 7ª Modificação Orçamental – 2004: 3ª Revisão ao Orçamento da Receita; 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI): apreciação e deliberação;-----

-----3. Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização referentes ao Loteamento da

Algoceira, freguesia de Salvador, Concelho de Odemira: apreciação e deliberação;-----

-----4. Minuta de Protocolo para a execução do Plano de Pormenor da AUGI do Brejinho em Zambujeira do Mar: apreciação e deliberação.-----

-----III- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

-----Pelas vinte horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente da Assembleia declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de vinte e nove membros da Assembleia a saber, os senhores Amâncio Francisco Mendes Piedade, António Amaro Freire Marreiros Figueira, António Eduardo Guerreiro da Silva, António Manuel de Oliveira Rita Viana, António Maria Guerreiro, Arménio Salgado Silvestre, Augusto Inácio Maria, Carlos José Martins Cortez, Dinis Manuel Campos Nobre, Dulce Loução de Matos Raposo, Francisco Aleixo Silveira, Helder António Guerreiro, Hélia Maria dos Anjos Guerreiro Lino Patrício, Horácio de Oliveira Gonçalves, Humberto Inácio Encarnação, João Maria Salvador, Joaquina Maria Eduarda Bernardino, José Alberto Silva de Almeida, José da Silva Valério, José Manuel dos Reis Guerreiro, José Manuel Gonçalves Guerreiro, José Maria Joana, Leonel Nunes Rodrigues, Luís Ventura Mendonça, Manuel António Dinis Coelho, Manuel Augusto Piegas Marcos, Manuel da Silva Cruz, Maria Luísa Vilão Palma e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro, e a ausência dos senhores Fernando José Romão da Silva Valério, José Manuel Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de Relíquias, José Vieira Ramos, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, Justino Augusto Baptista Abreu dos Santos, Manuel José da Silva Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia, Maria Virgínia Constanço Botica, Mário Neves Páscoa Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, Paulo Jorge Dias Reis e Fernando da Costa Cabecinha (Secretário da Junta de Freguesia de Vila Nova de

Milfontes, em substituição do senhor Tito Silvestre Nobre Palma, Presidente daquela Junta de Freguesia).-----

-----Do executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes o senhor António Manuel Camilo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, bem como o senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, Vereador eleito pelo Partido Socialista e o senhor Francisco José Caldeira Duarte, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Reportando-se às faltas verificadas nas sessões anteriores, o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que, relativamente à sessão extraordinária realizada no dia vinte e cinco de Abril do corrente ano, não tinha justificado a falta o senhor Leonel Nunes Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiras-Gare. Quanto à sessão ordinária realizada no dia trinta de Abril do corrente ano, não existiam faltas injustificadas.-----

-----**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**Ponto um:** ACTAS DAS SESSÕES: EXTRAORDINÁRIA DE VINTE CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO E ORDINÁRIA DE TRINTA DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO:-----

-----A) ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados da acta em epígrafe, que foi previamente enviada com a restante documentação para esta sessão, foi por isso dispensada a leitura e imediatamente submetida à discussão.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação daquela acta, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove a votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia.

-----B) ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados da acta em epígrafe, que foi previamente enviada com a restante documentação para esta sessão, foi por isso dispensada a leitura e imediatamente submetida à discussão.-----

-----Interveio a senhora Vanda Ribeiro que informou que na quadragésima página não constava a resposta do senhor Presidente da Câmara Municipal à carta subscrita pelos moradores de Montes de Cima.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que lembrou que a sua resposta tinha sido no sentido de encaminhar as preocupações expressas na referida carta à Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos do Município.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia que colocou à consideração dos presentes a inclusão da resposta do senhor Presidente da Câmara à carta subscrita pelos moradores de Montes de Cima, na quadragésima página daquela acta. A proposta de inclusão foi aprovada por consenso.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação do texto definitivo daquela acta, o qual foi aprovado por maioria, com dezanove a votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, oito votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista e uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia.-----

-----**Ponto dois: LEITURA DE EXPEDIENTE:** A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde a última sessão ordinária, o senhor Presidente da Assembleia colocou, os respectivos originais, à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento.-----

-----Interveio a senhora Maria Luísa Palma, que referindo-se ao documento com o registo de entrada número cento e trinta e sete, datado de dezasseis de Junho do corrente ano, enviado pela Servipraia – Hotelaria e Turismo, Ldª e cuja fotocópia se encontra no maço de documentos da presente sessão, informou que concordava inteiramente com o despacho do senhor Presidente da Assembleia, no qual referia que “A Assembleia Municipal (...) não tem competência para emitir o parecer fundamentado pretendido pelo requerente”.

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que fez uma referência especial ao documento número quarenta e sete do mapa da correspondência recebida, enviado pelo Tribunal de Contas, sobre os Contratos Financeiros das Autarquias Locais. Chamou ainda a atenção para o ofício número doze mil quatrocentos e quinze, datado de dezoito de Junho do corrente ano, enviado pelo Vereador do Pelouro da Educação e Cultura do Município de Odemira, sobre a atribuição do nome “Raúl Vicente” ao Pavilhão Desportivo Municipal dos Alagoachos, cuja fotocópia foi enviada a todos os presentes com a restante documentação para a presente sessão.

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que, relativamente ao relatório do Tribunal de Contas, informou que o documento esclarecia quais os Municípios que tinham utilizado determinadas formas de endividamento, e bem assim recomendava a quem legislava a clarificar a questão dos leasings e factorings.

-----Interveio o senhor José Almeida que questionou se os financiamentos tinham sido apenas efectuadas pelas Câmaras Municipais do Partido Socialista.

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que informou que os financiamentos não tinham sido apenas solicitados pelas Câmaras Municipais do Partido Socialista.

-----Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O

CONCELHO: Neste ponto registaram-se as seguintes intervenções:-----

-----O senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes a inclusão dos seguintes assuntos na Ordem de Trabalhos, no Período da Ordem do Dia: “Ponto cinco: Minuta de Contrato – Programa entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de S. Teotónio: apreciação e deliberação; Ponto seis: Minuta de Contrato – Programa entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de S. Luís: apreciação e deliberação; Ponto sete: Minuta de Contrato – Programa entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Longueira/ Almogrove: apreciação e deliberação; Ponto oito: Minuta de Contrato – Programa entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Vale de Santiago: apreciação e deliberação; Ponto nove: Eleição de um representante da Assembleia Municipal para a Comissão Municipal de Odemira de Licenciamento Comercial – Lei n.º 12/2004, de 30 de Março”.-----

-----Interveio a senhora Dulce Raposo que manifestou o seu regozijo pela homenagem feita ao senhor Dr. Manuel Firmino da Costa no passado dia vinte e seis de Junho, em S. Teotónio. Referiu que era conhecedora da história e tinha ficado muito satisfeita que, embora tardiamente, tivesse sido prestada essa homenagem. Por último, lamentou que alguns Deputados do Concelho que estiveram na Assembleia da República não tivessem sido convidados para a cerimónia.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia que informou que os convites tinham também partido da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio. Manifestou ainda o seu agrado, pela homenagem feita ao senhor Dr. Manuel Firmino da Costa e considerou que o exemplo deveria ser tomado para outros casos.-----

-----Interveio a senhora Vanda Ribeiro que questionou em que situação se encontrava o reforço de abastecimento de água a Santa Clara-a-Velha, uma vez que tinha começado a faltar a água.-----

-----Interveio o senhor José Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que relativamente à homenagem ao senhor Dr. Manuel Firmino da Costa, informou que tinham enviado os convites para todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao senhor Presidente da República que muito honradamente se fez substituir pelo Primeiro Secretário, ao senhor Governador Civil do Distrito de Beja e aos Autarcas do Concelho de Odemira. Lamentou ainda que muitos dos Autarcas do Concelho de Odemira não tivessem comparecido.-----

-----Por último, considerou que a homenagem tinha sido merecida por tudo o que aquela pessoa tinha feito pela freguesia de S. Teotónio, pelo Concelho de Odemira e por todo o Alentejo.-----

-----Interveio novamente a senhora Dulce Raposo que informou que na sua anterior intervenção, tinham se referido aos deputados do Concelho de Odemira que já tinham sido deputados na Assembleia da República, pelo circulo de Beja.-----

-----Interveio o senhor António Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Colos, que solicitou novamente ao senhor Presidente da Câmara Municipal que facultasse os números de telemóvel dos Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira, aos funcionários do Município, a fim de evitar alguns problemas de comunicação, quando existiam trabalhos entre Autarquias.-----

-----Interveio o senhor Francisco Silveira que considerou que existiam cada vez mais pessoas estrangeiras a circularem pelo Concelho de Odemira, bem como um maior número de roubos em residências e interiores de viaturas automóveis, especialmente junto às praias.-----

-----Em face do exposto, perguntou se a Câmara Municipal juntamente com as autoridades policiais tinham conhecimento desse facto, sabiam a identidade dessas pessoas e se estariam legalizadas.-----

-----Referiu também que nesta época banear as praias do Concelho de Odemira estavam

cheias de pessoas e completamente desamparadas de qualquer segurança. Disse ainda que, também não existia qualquer material para o socorro a náufragos nas praias e considerou que esse material deveria ser colocado durante todo o ano.-----

-----Por último, referiu que antes do cruzamento do Encalhe, no sentido de Odemira – São Teotónio, existia um sinal que indicava apenas “Cabo Sardão” e “Casa Branca”. Em face do exposto, discordou que o Instituto de Estradas de Portugal insistisse nessa indicação, quando deveria indicar Vila Nova de Milfontes, Sines ou Lisboa. Por último disse: “Que eu saiba Casa Branca é uma propriedade ou haverá em tudo isto um poder de antecipação, pensar numa futura “Aldeia da Casa Branca””.-----

-----Por último, solicitou ao senhor Presidente da Câmara que diligenciasse junto do Instituto de Estradas de Portugal, no sentido de resolver esse e outros assuntos injustos.-----

-----Às questões colocadas, interveio o senhor Presidente da Câmara que, relativamente ao abastecimento de água a Sabóia e Santa Clara-a-Velha, informou que o processo encontrava-se em fase de concurso, já tinha terminado a fase de recolha de propostas, pelo que iriam proceder à sua abertura. Disse ainda que, se o concurso decorresse de uma forma normal, a adjudicação e início de trabalhos seria dentro de dois meses e meio.-----

-----Quanto à questão do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Colos, referiu que iria verificar o que se passava, uma vez que tinha dado instruções para facultarem os números de telemóvel dos senhores Presidente das Juntas de Freguesias, aos funcionários do Município.-----

-----Informou também que, por comunicação da Guarda Nacional Republicana ou das Juntas de Freguesia do Concelho, não tinha conhecimento de qualquer situação de roubo nas praias. Quanto aos estrangeiros, disse que à semelhança do que acontecia noutras localidades, também no concelho de Odemira existiam bastantes, porém não saberia informar se seriam clandestinos, no entanto iria colocar o assunto aos senhor Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Milfontes, numa reunião que iriam ter.-----

-----Quanto ao equipamento de socorros a náufragos nas praias do Concelho de Odemira, informou que normalmente era colocado durante a época balnear. Discordou ainda que fosse colocado o equipamento em causa durante todo o ano, uma vez que sem qualquer vigilância poderia ser vandalizado ou roubado.-----

-----Relativamente às placas identificativas nas estradas, informou que já tinham feito vários ofícios ao Instituto de Estradas de Portugal a expor várias situações de que discordavam e agora iria fazê-lo novamente informando que a questão tinha sido levantada pela Assembleia Municipal. Referiu ainda que a colocação das identificações nas placas de sinalização era definida por Lei e efectuava-se segundo uma questão de hierarquia.-----

-----Por último referiu que as Minutas de Contrato – Programa entre o Município de Odemira e algumas Juntas de Freguesia, por lapso não tinham sido incluídas na Ordem de Trabalhos da presente sessão, porém dada a sua importância apelou à sua inclusão. Referiu ainda que os citados Contratos – Programa eram referentes a determinadas obras que, dada a sua urgência, tinham sido realizadas por algumas Juntas de Freguesia, pelo que deveriam ser ressarcidas das verbas gastas.-----

-----Interveio o senhor José Almeida que disse o seguinte: “Porque é que há Juntas de Freguesias que votam contra o orçamento ou as revisões do orçamento da Câmara Municipal e agora vamos votar a favor desses protocolos que também irão influenciar os orçamentos?”.-----

-----Interveio o senhor José Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, que informou que, na Assembleia de Freguesia, tinham aprovado uma Moção sobre os problemas de segurança no Concelho de Odemira, que enviaram à Guarda Nacional Republicana. Informou ainda que a resposta que tiveram por parte daquela entidade, era no sentido de estarem a tentar mudar a situação, e bem assim que iriam tomar as providências necessárias com o reforço de efectivos durante o Verão. Considerou ainda que nunca tinham assistido a tanto vandalismo como estava a acontecer actualmente.-----

-----Por último, concordou com a inclusão das Minutas de Contrato – Programa com algumas Juntas de Freguesia, na Ordem de Trabalhos da presente sessão. Disse também que se tratavam de despesas que as Juntas de Freguesias tinham suportado por questões de urgência e que não eram da sua competência, necessitando agora de ser ressarcidas.-----

-----Interveio o senhor Helder Guerreiro que informou que das várias reuniões que o Grupo Concelhio do Partido Socialista tinha feito pelas freguesias, tinham verificado que a segurança era uma preocupação manifestada pela população, nomeadamente pelo despovoamento de efectivos da Guarda Nacional Republicana, no Concelho. Disse também que tinham feito uma comunicação sobre o assunto, que tinha sido publicada no Jornal “Diário do Alentejo”. Considerou ainda que os Órgãos Autárquicos do Concelho de Odemira deveriam emitir Moções, para que a Guarda Nacional Republicana promovesse a colocação de um número de efectivos suficientes para repor a segurança no Concelho de Odemira.-----

-----Por último concordou com a inclusão das Minutas de Contrato – Programa com as Juntas de Freguesia, na Ordem de Trabalhos desta sessão.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia que considerou que o Concelho de Odemira não era muito noticiado no jornal “Diário do Alentejo”, pelo que convidou os presentes a escreverem, como autarcas ou não, apresentando questões como a segurança. Considerou também que talvez dessa forma se conseguisse ter mais eco e fazer chegar mais depressa a quem de direito as preocupação existentes.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que informou que, independentemente da forma de votação dos documentos da Câmara Municipal, continuaria a tratar todas as Juntas de Freguesia de igual modo. Disse ainda que as Minutas dos Contratos – Programa com as Juntas de Freguesia em causa eram referentes a obras que, no interesse da freguesia e numa determinada conjuntura, tinham sido assumidas pelas Juntas de Freguesia e cujo o valor era superior ao seu orçamento normal.-----

-----Relativamente à questão da segurança, informou que se tratava de um problema complicado, uma vez que existiam dezenas de queixas que eram arquivadas porque não conseguiam apanhar os infractores. Quanto ao Jornal “Diário do Alentejo”, considerou que o Concelho de Odemira foi sempre pouco noticiado.-----

-----Por último, informou os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha solicitado à Câmara Municipal que se pronunciasse sobre uma legislação que irá entrar em vigor, sobre o transporte dos trabalhadores agrícolas nos tractores, reboques, semi-reboques e carros até três mil e quinhentos quilos. Sobre este assunto, referiu que era proposto às Juntas de Freguesia que confirmassem através de declaração, em como as pessoas não eram transportadas a mais de trinta quilómetros da exploração agrícola. Referiu ainda que não concordavam com essa proposta e iriam propor a alteração dessa disposição.-----

-----Interveio o senhor Manuel Cruz que sugeriu ao senhor Presidente da Câmara que tentasse junto do Gabinete Jurídico do Município, encontrar alguma forma de contornar a situação.-----

-----Interveio o senhor António Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Colos, que manifestou a sua indignação com a informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara e transmitiu o seu desalento por apenas tomarem conhecimento desses assuntos tardiamente.-----

-----Considerou ainda que os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia deveriam merecer mais respeito por parte das pessoas que legislam e Governam o País. Lamentou também que apesar de todo o esforço e empenho que tinham, fossem ignorados a esse ponto.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia que associou-se à intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Colos.-----

-----Seguidamente colocou à votação, a inclusão das Minutas de Contrato – Programa entre o Município de Odemira e as Juntas de Freguesia de São Teotónio, São Luís, Longueira/

Almograve e Vale de Santiago, na Ordem de Trabalhos da presente sessão. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e sete membros da Assembleia.-----

-----Quanto à inclusão do nono ponto com o título: “Eleição de um representante da Assembleia Municipal para a Comissão Municipal de Odemira de Licenciamento Comercial – Lei n.º 12/2004, de 30 de Março”, interveio o senhor Manuel Cruz que considerou que se tratava de um assunto demasiado importante, que deveria ser debatido com tempo. Referiu ainda que estava em causa a instalação de grandes superfícies comerciais que, na sua opinião, eram “o coveiro” principal da economia nacional.-----

-----Por último, considerou que o assunto deveria transitar para a próxima sessão da Assembleia Municipal, se não estivesse em causa o cumprimento de qualquer prazo.-----

-----Interveio o senhor Helder Guerreiro que, relativamente à inclusão do nono ponto na Ordem de Trabalhos da presente sessão, informou que se tratava de um assunto muito importante que deveria ser debatido numa próxima sessão deste órgão, se não estivesse em causa o cumprimento do prazo para resposta à Direcção Regional da Economia do Alentejo.----

-----Interveio o senhor António Figueira que referiu que não via qualquer inconveniente no assunto em causa transitar para a próxima sessão, se não estivessem em causa quaisquer prazos para resposta.-----

-----Não havendo mais intervenções sobre este assunto, interveio o senhor Presidente da Assembleia que solicitou aos representantes de cada força partidária com assento neste órgão que reunissem e chegassem a um consenso sobre a eventual inclusão do nono ponto no Período da Ordem do Dia. Foi decidido que se procederia à eleição de um representante desta Assembleia Municipal para a Comissão Municipal de Odemira de Licenciamento Comercial na

presente sessão, e bem assim que o assunto seria agendado para a próxima sessão ordinária para uma discussão mais aprofundada.-----

-----Em face do exposto, o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a inclusão do nono ponto na Ordem de Trabalhos da presente sessão, tendo sido devidamente aprovado por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista e uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----Ainda antes de terminar este ponto da Ordem de Trabalhos, interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que, relativamente ao requerimento enviado pela Servipraia, Ldª, datado de quinze de Junho do corrente ano, informou que tinha enviado fotocópia para conhecimento do senhor Presidente da Câmara, porque ele e o Executivo Municipal estavam visados naquele documento.-----

-----Informou também que tinha enviado fotocópia do documento com o seu despacho a todos os membros da Assembleia Municipal e ao requerente.-----

-----Por último, solicitou ao senhor Presidente da Câmara alguns esclarecimentos sobre afirmações que eram feitas no requerimento, nomeadamente: na quarta folha, no oitavo parágrafo, era afirmado que “o referido estabelecimento não funcionava aleatoriamente como se fazia crer, mas sempre munida das respectivas licenças e alvarás exigidas por lei...”. Questionou se o estabelecimento efectivamente tinha as licenças para funcionamento; na quinta folha, no terceiro, quarto e quinto parágrafo eram feitas acusações de que existiam indícios que haveriam outros estabelecimentos que estavam a ter um tratamento desigual por parte da Câmara Municipal.-----

-----Interveio a senhora Maria Luísa Palma que, referindo-se à quarta folha, no quinto

parágrafo, informou que não era verdade que a Câmara Municipal de Odemira não tinha ganho nenhum processo. Disse ainda que a Assembleia Municipal tem vindo a acompanhar o processo “Quebramar” e sabia que o Supremo Tribunal Administrativo tinha dado razão à Câmara Municipal. Referiu ainda que era muito grave o que era afirmado no requerimento da Servipraia, Ld^a, e bem assim que eram omitidas muitas fases do processo, nomeadamente o relatório elaborado pela Guarda Nacional Republicana, que informava que o estabelecimento antigo deveria ser encerrado porque não oferecia as mínimas condições de segurança.-----

-----Por último, considerou que os outros estabelecimentos referidos no requerimento, funcionavam porque nunca tinham tido a polémica e o descontentamento em manifestações públicas como o Quebramar teve.-----

-----Interveio o senhor Helder Guerreiro que referindo-se à quinta folha do requerimento da Servipraia, Ld^a, informou que não se recordava da Assembleia Municipal ter tomado conhecimento na sessão ordinária realizada em Fevereiro do corrente ano, da existência de outros estabelecimentos que não cumpriam a legislação.-----

-----Interveio o senhor António Figueira que informou que concordava inteiramente com o teor do despacho do senhor Presidente da Assembleia Municipal, no requerimento da Servipraia, Ld^a. Informou também que cada Grupo Partidário com assento na Assembleia Municipal tinha recebido um exemplar do requerimento em causa. Por último, considerou que o assunto extravasava as competências da Assembleia Municipal, e bem assim que era desnecessário o prolongamento da discussão deste assunto.-----

-----Interveio o senhor Manuel Cruz que considerou que, em relação ao processo sobre o Quebramar, tinha “ficado claro” o sentido das ilações tomadas na sessão ordinária de Fevereiro do corrente ano, onde esteve presente o Senhor Gerente do estabelecimento comercial em causa. Referiu ainda que concordava com o teor do despacho do senhor Presidente da Assembleia Municipal no requerimento enviado a quinze de Junho do corrente ano.-----

-----Por último, considerou que se tratava de “um assunto de Tribunal” e não seria a Assembleia Municipal que teria de tomar uma posição.-----

-----Interveio o senhor Arménio Silvestre que disse o seguinte: “Lamento, por mim e seguramente por toda a população de Vila Nova de Milfontes, que se esteja a perder tanto tempo com a Servipraia, Ld^a. Lamento também que aqueles dois mamarrachos continuem lá”.--

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal que agradeceu as intervenções sobre este assunto. Disse ainda o seguinte: “Como compreenderão face a uma comunicação escrita e um requerimento, não poderia deixar de responder e de suscitar a questão, embora também reconheça que é chover no molhado e que é maçador estarmos a voltar ao assunto. Mas se as coisas existem fisicamente há que lhes dar resposta e esse foi o sentido, quer do meu despacho quer das considerações que fiz.”-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que informou que as afirmações que estavam no requerimento da Servipraia, Ld^a não eram verdadeiras. Informou também que já tinha enviado uma resposta ao senhor Presidente da Assembleia, na qual mencionava que qualquer membro deste órgão poderia consultar o processo do Quebramar e inclusivamente solicitar os esclarecimentos necessários ao Gabinete Jurídico do Município de Odemira.-----

-----Disse ainda que não era verdade que o Supremo Tribunal Administrativo não tivesse decidido a favor do seu despacho de encerramento. Quanto às licenças, referiu que no mandato em que era Presidente da Câmara Municipal de Odemira, o senhor Cláudio Percheiro, o Executivo Municipal tinha decidido não renovar o prolongamento de horário ao Quebramar e o então Governador Civil deu essa autorização, ignorando a decisão da Câmara Municipal.-----

-----Informou também que o prolongamento de horário de um estabelecimento comercial era uma licença precária válida apenas para cada Verão e, por esse facto, todos os estabelecimentos comerciais tinham de requerê-lo anualmente. Quanto ao estabelecimento Quebramar estar aberto até às seis horas, informou que essa autorização era abusivamente utilizada, porque

apenas tinha sido atribuída a todos os estabelecimentos comerciais, durante os dias do Festival Sudoeste e quem não tivesse prorrogação de horário, também não poderia ter essa autorização.-

-----Disse ainda que havia um processo pendente em Tribunal referente a um pedido de indemnização solicitado pelo Gerente da Servipraia, Lda. Quanto à emissão de licenças do DPM – Domínio Público Marítimo, disse que eram da responsabilidade do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, que inclusivamente tinha comunicado à Câmara Municipal que não tinha sido renovada a licença ao Quebramar. Referiu também que o estabelecimento não tinha qualquer licença e tinha várias queixas relativamente ao funcionamento.-----

-----Relembrou mais uma vez que relativamente ao novo edifício do Quebramar, a questão tinha sido levantada numa sessão deste órgão, onde questionaram o Presidente da Câmara Municipal acerca das construções em betão que estavam a ser feitas na Marginal de Vila Nova de Milfontes. Referiu ainda que a Câmara Municipal não diferenciava o tratamento entre estabelecimentos comerciais, e bem assim considerou que em vez do senhor Eduardo Matos fazer requerimentos à Assembleia Municipal, deveria apresentar à Câmara Municipal provas em como existiam estabelecimentos comerciais ilegais.-----

-----Por último, em relação à reunião havida com o senhor Governador Civil de Beja, informou que não se recordava de terem falado da existência de outros estabelecimentos comerciais que violavam a legislação aplicável em termos de licenciamento e funcionamento. Disse também que relativamente a este processo, todas as decisões que tinha tomado estavam sustentadas em pareceres técnicos e jurídicos.-----

-----Interveio o senhor Vereador Francisco Duarte, que considerou que este órgão estava devidamente informado sobre o processo “Quebramar”. Considerou ainda que no requerimento em causa, a solicitação de um parecer fundamentado, era na prática uma denúncia camuflada. Em face do exposto, referiu que as denúncias ou se fundamentavam ou as pessoas tinham de

responder pelas denúncias infundadas que produziam.-----

-----Por último disse que na próxima reunião da Câmara Municipal iria propor ao senhor Presidente da Câmara Municipal que actuasse contra este tipo de acusações.-----

-----Não havendo mais intervenções o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos membros deste órgão, o senhor Presidente da Assembleia interrompeu a sessão para intervalo, pelas vinte três horas e cinco minutos.-----

-----Pelas vinte e três horas e vinte e cinco minutos, depois de verificado o quorum, retomaram-se os trabalhos, dando-se início ao tratamento dos assuntos agendados no Período da Ordem do Dia.-----

-----II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----**Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA E) DO NÚMERO UM DO ARTIGO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO DA LEI NÚMERO CINCO A BARRA DOIS MIL E DOIS, DE ONZE DE JANEIRO QUE VEIO INTRODUIR ALTERAÇÕES À LEI NÚMERO CENTO E SESENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE DE DEZOITO DE SETEMBRO: Neste ponto registaram-se as seguintes intervenções:-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que se justificou pelo facto do presente documento ter sido entregue à Assembleia Municipal com algum atraso. Disse ainda que tinham surgido algumas questões técnicas e pessoais que tinham impedido a elaboração do relatório atempadamente.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia que solicitou ao senhor Presidente da Câmara que tomasse as providências necessárias junto dos diversos Departamentos do Município, para evitar este tipo de problemas no futuro.-----

-----Interveio o senhor Helder Guerreiro que disse o seguinte: “Sem prejuízo das outras

actividades desenvolvidas pelo Município e que constam deste relatório, gostaria de falar no Festival Tass Jazz. A Autarquia está de parabéns, foi um belíssimo festival, bastante auspicioso e uma belíssima ideia. Dou os parabéns à Câmara Municipal, na pessoa do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vereador Carlos Oliveira”-----

-----Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Ponto dois:** 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2004: 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI): Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara, que explicou o porquê da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-----

-----“7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2004: 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 3ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI):-----

-----Procedeu-se à apreciação da 7ª Modificação Orçamental relativa ao ano de 2004, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), consistindo na 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, na 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e na 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, e que apresentavam os seguintes valores:-----

-----**ORÇAMENTO DA RECEITA:**-----

-----Inscrições/Reforços: € 130.000,00 (centoe trinta mil euros);-----

-----Diminuições/Anulações: € 0,00 (zero euros);-----

-----**ORÇAMENTO DA DESPESA:**-----

-----Inscrições/Reforços: € 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros);-----

-----Diminuições/Anulações: € 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos euros);-

-----PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

-----Inscrições/Reforços: € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros);-----

-----Diminuições/Anulações: € 315.000,00 (trezentos e quinze mil euros);-----

-----Depois de analisados os referidos documentos, que vão ficar arquivados no maço de documentos respeitantes à presente acta, a Câmara Municipal deliberou aprová-los, por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e bem assim, submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação desta proposta, a qual foi aprovada por maioria, com catorze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, um voto a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, quatro votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do membro eleito pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e um membros da Assembleia.-----

-----**Ponto Três:** OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO DA ALGOCEIRA, FREGUESIA DE SALVADOR, CONCELHO DE ODEMIRA: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-

-----“APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO DA ALGOCEIRA, FREGUESIA DE SALVADOR, CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----O loteamento da Algoceira e as respectivas obras de urbanização, é da iniciativa do Município, com a área total de 110.504,00 m², inscrito na matriz predial da Freguesia de Salvador sob o artigo 3614 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º. 01744/070703, da Freguesia de Salvador, respeita o disposto no n.º. 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 177/2001, de 04/06, conjugado com o artigo 77º do Decreto-Lei n.º. 380/99, de 22/09.-----

-----O referido loteamento integra-se no perímetro urbano e respeita o normativo definido no PDM de Odemira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministro n.º. 114/2000, publicado no Diário da República n.º. 196 – I Série B, de 25/08, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º. 7-AF/2000, de 31/08.-----

-----O Loteamento fica assim constituído:-----

-----A área de 110.504,00 m² é dividida da seguinte forma:-----

-----A área de 280,00 m² é destinada a Equipamentos;-----

-----A área de 29.111,50 m² é destinada a espaços livres públicos;-----

-----A área de 16.138,00 m² é destinada a arruamentos;-----

-----A área de 767,50 m² é destinada a estacionamento;-----

-----A área de 9.642,00 m² é destinada a passeios;-----

-----A área de 2.564,00 m² é destinada a zonas verdes;-----

-----A área de 81.112,50 m² será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, habitação, Comércio e Indústria, no total de 133 lotes, com áreas, localizações e identificação que seguidamente se discriminam:-----

-----Lote n.º. 1 – com a área de 564 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 2 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 14.100,00, destinado a armazém, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso, com a área de implantação de 126 m² e a área de construção de 126 m².-----

-----Lote nº. 2 – com a área de 412,5 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Lote 2, com o valor patrimonial de € 10.312,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 3 – com a área de 457,5 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 4 e de Poente com Lote 2, com o valor patrimonial de € 11.437,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 4 – com a área de 536 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 7 e de Poente com Lote 3, com o valor patrimonial de € 13.400,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 5 – com a área de 595 m2, confrontando de Norte com Lote 11 e Lote 12, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 6 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 14.875,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 6 – com a área de 510 m2, confrontando de Norte com Lote 13, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 9 e de Poente com Lote 5, com o valor patrimonial de € 12.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 7 – com a área de 767 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul

com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 8 e de Poente com Lote 4, com o valor patrimonial de € 19.175,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 8 – com a área de 808 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 14 e de Poente com Lote 7, com o valor patrimonial de € 20.200,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 9 – com a área de 1045 m², confrontando de Norte com Lote 10, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 15 e de Poente com Lote 6, com o valor patrimonial de € 26.125,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 10 – com a área de 984 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 9, de Nascente com Lote 16 e de Poente com Lote 13, com o valor patrimonial de € 24.600,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 11 – com a área de 1060 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 5, de Nascente com Lote 12 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 26.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 12 – com a área de 980 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 5, de Nascente com Lote 13 e de Poente com Lote 11, com o valor patrimonial de € 24.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 13 – com a área de 1056 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 6, de Nascente com Lote 10 e de Poente com Lote 12, com o valor patrimonial de € 26.400,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 14 – com a área de 1237 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 20 e de Poente com Lote 8, com o valor patrimonial de € 30.925,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 15 – com a área de 800 m2, confrontando de Norte com Lote 16, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 21 e de Poente com Lote 9, com o valor patrimonial de € 20.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 16 – com a área de 832 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 15, de Nascente com Lote 22 e de Poente com Lote 10, com o valor patrimonial de € 20.800,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 17 – com a área de 710 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 26 e de Poente com Lote 20, com o valor patrimonial de € 17.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 18 – com a área de 680 m2, confrontando de Norte com Lote 19, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 23 e de Poente com Lote 21, com o valor patrimonial de € 17.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um

piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 19 – com a área de 480 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 18, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 21 e Lote 22, com o valor patrimonial de € 12.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 20 – com a área de 672 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 17 e de Poente com Lote 14, com o valor patrimonial de € 16.800,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 21 – com a área de 472,5 m², confrontando de Norte com Lote 22, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 18 e Lote 19 e de Poente com Lote 15, com o valor patrimonial de € 11.812,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 22 – com a área de 504 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 21, de Nascente com Lote 19 e de Poente com Lote 16, com o valor patrimonial de € 12.600,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 23 – com a área de 410 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 24 e Via Pública, de Nascente com Lote 24 e Via Pública e de Poente com Lote 18, com o valor patrimonial de € 10.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 24 – com a área de 400 m², confrontando de Norte com Lote 23 e Via Pública, de Sul com Lote 25 e Via Pública, de Nascente com Lote 25 e Via Pública e de Poente com Lote 23, com o valor patrimonial de € 10.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 25 – com a área de 460 m², confrontando de Norte com Lote 24 e Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 24 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 11.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 26 – com a área de 539 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 27 e de Poente com Lote 17, com o valor patrimonial de € 13.475,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 27 – com a área de 600 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 28 e Montinho da Ribeira, de Nascente com Lote 28 e Via Pública e de Poente com Lote 26 e Via Pública, com o valor patrimonial de €15.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 28 – com a área de 567 m², confrontando de Norte com Lote 27 e Via Pública, de Sul com Lote 29 e Montinho da Ribeira, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 27 e Montinho da Ribeira, com o valor patrimonial de € 14.175,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 29 – com a área de 441 m², confrontando de Norte com Lote 28 e Via Pública, de Sul com Lote 30 e Montinho da Ribeira, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 28 e Montinho da Ribeira, com o valor patrimonial de € 11.025,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 30 – com a área de 324 m², confrontando de Norte com Lote 29 e Via Pública, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 29 e Montinho da Ribeira, com o valor patrimonial de € 8100,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 31 – com a área de 430 m², confrontando de Norte com Escola Primária, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 32 e de Poente com Escola Primária e Via Pública, com o valor patrimonial de € 10.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 32 – com a área de 580 m², confrontando de Norte com Escola Primária, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 33 e de Poente com Lote 31, com o valor patrimonial de € 14.500,00, destinado a habitação e comércio, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 250 m² e a área de construção de 250 m².-----

-----Lote nº. 33 – com a área de 580 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 34 e de Poente com Lote 32, com o valor patrimonial de € 14.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².----

-----Lote nº. 34 – com a área de 400 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul

com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 33, com o valor patrimonial de € 10000, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 35 – com a área de 715 m², confrontando de Norte com Art.º 1 Secção JJ, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 36 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 17.875,00, destinado a habitação e oficina, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 196 m² e a área de construção de 196 m².-----

-----Lote n.º 36 – com a área de 390 m², confrontando de Norte com Lote 35, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 37 e de Poente com Lote 35 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 9.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 37 – com a área de 440 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 39 e Lote 40 e de Poente com Lote 36, com o valor patrimonial de € 11.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 38 – com a área de 703 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 44 e Via Pública, de Nascente com Lote 41 e Lote 44 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 17.575,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 39 – com a área de 390 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de

Sul com Lote 40, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 37, com o valor patrimonial de € 9.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 40 – com a área de 302 m², confrontando de Norte com Lote 39, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 37 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 7.550,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 41 – com a área de 315 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 42 e Lote 44, de Nascente com Lote 42 e Via Pública e de Poente com Lote 38, com o valor patrimonial de € 7.875,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 42 – com a área de 476 m², confrontando de Norte com Lote 41 e Via Pública, de Sul com Lote 43, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 41 e Lote 44, com o valor patrimonial de € 11.900,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 43 – com a área de 560 m², confrontando de Norte com Lote 42 e Via Pública, de Sul com Lote 49 e Lote 50, de Nascente com Lote 50 e Via Pública e de Poente com Lote 42 e Lote 45, com o valor patrimonial de € 14.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 44 – com a área de 653 m², confrontando de Norte com Lote 38 e Lote 41, de

Sul com Lote 45 e Via Pública, de Nascente com Lote 41 e Lote 42 e de Poente com Lote 38 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 16.325,00 destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 45 – com a área de 620 m², confrontando de Norte com Lote 42 e Lote 44, de Sul com Lote 46 e Via Pública, de Nascente com Lote 42 e Lote 43 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 15500, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 46 – com a área de 560 m², confrontando de Norte com Lote 43, Lote 45 e Lote 49, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 49 e Via Pública e de Poente com Lote 45 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 14.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 47 – com a área de 590 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 48 e Via Pública, de Nascente com Lote 51 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 14.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 48 – com a área de 620 m², confrontando de Norte com Lote 47, Lote 51 e Lote 52, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 52 e Via Pública e de Poente com Lote 47 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 15.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 49 – com a área de 400 m², confrontando de Norte com Lote 43 e Lote 50, de

Sul com Lote 46 e Via Pública, de Nascente com Lote 50 e Via Pública e de Poente com Lote 45 e Lote 46, com o valor patrimonial de € 10.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 50 – com a área de 430 m2, confrontando de Norte com Lote 43 e Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 43 e Lote 49, com o valor patrimonial de € 10.750,00, destinado a habitação e comércio, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 250 m2 e a área de construção de 250 m2.-----

-----Lote nº. 51 – com a área de 388 m2, confrontando de Norte com Lote 70 e Via Pública, de Sul com Lote 52, de Nascente com Lote 70 e de Poente com Lote 47, com o valor patrimonial de € 9.700,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 52 – com a área de 350 m2, confrontando de Norte com Lote 51 e Lote 70, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 71 e de Poente com Lote 47 e Lote 48, com o valor patrimonial de € 8.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 53 – com a área de 423 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 54, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 56, com o valor patrimonial de € 10.575,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.---

-----Lote nº. 54 – com a área de 450 m2, confrontando de Norte com Lote 53, de Sul com Lote 55, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 56, com o valor patrimonial de €

11.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 55 – com a área de 450 m², confrontando de Norte com Lote 54, de Sul com Lote 59, Lote 60 e Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 58 e Lote 59, com o valor patrimonial de € 11.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 56 – com a área de 457 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 58, de Nascente com Lote 53, Lote 54 e Lote 55 e de Poente com Lote 57, com o valor patrimonial de € 11.425,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 57 – com a área de 442 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 58 e Via Pública, de Nascente com Lote 56 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 11.050,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 58 – com a área de 434 m², confrontando de Norte com Lote 56 e Lote 57, de Sul com Lote 59 e Via Pública, de Nascente com Lote 55 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 10.850,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 59 – com a área de 360 m², confrontando de Norte com Lote 58, de Sul com Lote 60 e Via Pública, de Nascente com Lote 55 e Lote 60 e de Poente com Lote 58 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 9.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a

implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 60 – com a área de 416 m², confrontando de Norte com Lote 59, de Sul com Lote 61, de Nascente com Lote 55 e de Poente com Lote 59 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 10.400,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 61 – com a área de 416 m², confrontando de Norte com Lote 60, de Sul com Lote 128, de Nascente com Lote 128 e Via Pública e de Poente com Lote 60 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 10.400,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e dois fogos, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 62 – com a área de 795 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 65 e Via Pública, de Nascente com Lote 63 e Lote 64 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 19.875,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e dois fogos, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 63 – com a área de 511 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 64, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 62, com o valor patrimonial de € 12.775,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 64 – com a área de 675 m², confrontando de Norte com Lote 63, de Sul com Lote 65 e Lote 66, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 62, com o valor patrimonial de € 16.875,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um

edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 65 – com a área de 793,5 m², confrontando de Norte com Lote 62 e Lote 64, de Sul com Lote 67, de Nascente com Lote 66 e Lote 68 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 19.837,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 66 – com a área de 747,5 m², confrontando de Norte com Lote 64, de Sul com Lote 68, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 65, com o valor patrimonial de € 18.687,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 67 – com a área de 620 m², confrontando de Norte com Lote 65, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 68 e Lote 69 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 15.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 68 – com a área de 403 m², confrontando de Norte com Lote 66, de Sul com Lote 69, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 67, com o valor patrimonial de € 10.075,00, destinado a armazém, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso, com a área de implantação de 126 m² e a área de construção de 126 m².-----

-----Lote nº. 69 – com a área de 495 m², confrontando de Norte com Lote 68, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 67, com o valor patrimonial de € 12.375,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 70 – com a área de 484 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul

com Lote 52 e Lote 71, de Nascente com Lote 129 e de Poente com Lote 51, com o valor patrimonial de € 12.100,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 71 – com a área de 440 m², confrontando de Norte com Lote 70, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 129 e de Poente com Lote 52, com o valor patrimonial de € 11.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 72 – com a área de 1.340 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 75, Lote 76 e Via Pública, de Nascente com Lote 74 e Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 33.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 73 – com a área de 450 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Via Pública, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Lote 74, com o valor patrimonial de € 11.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 74 – com a área de 450 m², confrontando de Norte com Lote 72, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 73 e de Poente com Lote 75, com o valor patrimonial de € 11.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 75 – com a área de 480 m², confrontando de Norte com Lote 72, de Sul com Lote 76 e Via Pública, de Nascente com Lote 74 e de Poente com Lote 76, com o valor patrimonial de € 12.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um

edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 76 – com a área de 342 m², confrontando de Norte com Lote 72 e Lote 75, de Sul com Lote 77, de Nascente com Lote 75 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 8.550,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 77 – com a área de 342 m², confrontando de Norte com Lote 76, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 8.550,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 78 – com a área de 498 m², confrontando de Norte com Lote 130, de Sul com Lote 79 e Via Pública, de Nascente com Lote 80 e Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 12.450,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 79 – com a área de 560 m², confrontando de Norte com Lote 78, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 80 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 14.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².----

-----Lote n.º. 80 – com a área de 480 m², confrontando de Norte com Lote 78 e Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Via Pública, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Lote 79, com o valor patrimonial de € 12.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a

área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 81 – com a área de 798 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 91 e Lote 93, de Nascente com Lote 82 e Via Pública e de Poente com Lote 91 e Lote 93, com o valor patrimonial de € 19.950,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 82 – com a área de 777 m2, confrontando de Norte com Lote 81, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 93, com o valor patrimonial de € 19.425,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.----

-----Lote nº. 83 – com a área de 523 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 84, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 13.075,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 84 – com a área de 666 m2, confrontando de Norte com Lote 83, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 16.650,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 85 – com a área de 2573 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 86 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 64.325,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 86 – com a área de 760 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 85, de Nascente com Lote 87 e de Poente com Lote 85, com o valor patrimonial de € 19.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 87 – com a área de 760 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 85, de Nascente com Lote 88 e de Poente com Lote 86, com o valor patrimonial de € 19.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 88 – com a área de 1121 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Art.º 3 Secção JJ, de Nascente com Lote 89 e de Poente com Lote 87, com o valor patrimonial de € 28.025,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 89 – com a área de 600 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Art.º 3 Secção JJ, de Nascente com Lote 90 e de Poente com Lote 88, com o valor patrimonial de € 15.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 90 – com a área de 584 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Art.º 3 Secção JJ, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Lote 89, com o valor patrimonial de € 14.600,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 91 – com a área de 403 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 92, Lote 93 e Via Pública, de Nascente com Lote 81 e de Poente com Via Pública,

com o valor patrimonial de € 10.075,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e dois fogos, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 92 – com a área de 365 m2, confrontando de Norte com Lote 91, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 93 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 9.125,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 93 – com a área de 396 m2, confrontando de Norte com Lote 81 e Lote 91, de Sul com Lote 92 e Via Pública, de Nascente com Lote 81 e Lote 82 e de Poente com Lote 92, com o valor patrimonial de € 9.900,00, destinado a oficina, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso, com a área de implantação de 126 m2 e a área de construção de 126 m2.-----

-----Lote nº. 94 – com a área de 833 m2, confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Art.º 48 Secção JJ, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Lote 95 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 20.825,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 95 – com a área de 748 m2, confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 94 e Via Pública, de Nascente com Lote 94 e de Poente com Lote 96 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 18.700,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 96 – com a área de 814 m2, confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 95 e Via Pública, de Nascente com Lote 95 e de Poente com Lote 97 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 20.350,00, destinado a habitação, no qual é permitida a

implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 97 – com a área de 726 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 96 e Via Pública, de Nascente com Lote 96 e de Poente com Lote 98 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 18.150,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 98 – com a área de 819 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 97 e Via Pública, de Nascente com Lote 97 e de Poente com Lote 99 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 20.475,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 99 – com a área de 864 m², confrontando de Norte com Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 98 e Via Pública, de Nascente com Lote 98 e de Poente com Lote 100 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 21.600,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 100 – com a área de 882 m², confrontando de Norte com Lote 101 e Art.º 3 Secção JJ, de Sul com Lote 99 e Via Pública, de Nascente com Lote 99 e de Poente com Lote 101 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 22050,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º 101 – com a área de 825 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 100 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 20625, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um

edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 102 – com a área de 721,5 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 103 e Via Pública, de Nascente com Lote 103 e Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 18.037,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e dois fogos, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 103 – com a área de 624 m², confrontando de Norte com Lote 102 e Via Pública, de Sul com Lote 104 e Via Pública, de Nascente com Lote 104 e Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 15.600, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 104 – com a área de 624 m², confrontando de Norte com Lote 103 e Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 115 e Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 15.600,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 105 – com a área de 810 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 106 e Lote 126, de Nascente com Lote 106 e Lote 110 e de Poente com Lote 126 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 20.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 106 – com a área de 540 m², confrontando de Norte com Lote 110, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 107 e de Poente com Lote 105 e Lote 126, com o valor patrimonial de € 13.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um

edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 107 – com a área de 540 m², confrontando de Norte com Lote 111 e Lote 112, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 108 e de Poente com Lote 109, com o valor patrimonial de € 13.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 108 – com a área de 540 m², confrontando de Norte com Lote 112 e Lote 113, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 109 e de Poente com Lote 107, com o valor patrimonial de € 13.500,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 109 – com a área de 522 m², confrontando de Norte com Lote 113 e Lote 114, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 108, com o valor patrimonial de € 13.050,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 110 – com a área de 432 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 106, de Nascente com Lote 111 e de Poente com Lote 105, com o valor patrimonial de € 10.800,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².----

-----Lote nº. 111 – com a área de 432 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 106 e Lote 107, de Nascente com Lote 112 e de Poente com Lote 110, com o valor patrimonial de € 10.800,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção

de 146 m2.-----

-----Lote nº. 112 – com a área de 432 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 107 e Lote 108, de Nascente com Lote 113 e de Poente com Lote 111, com o valor patrimonial de € 10.800,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 113 – com a área de 432 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 108 e Lote 109, de Nascente com Lote 114 e de Poente com Lote 112, com o valor patrimonial de € 10.800,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 114 – com a área de 450 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 109, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 113, com o valor patrimonial de € 11.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 115 – com a área de 800 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 118 e Lote 119, de Nascente com Lote 116 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 20.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 116 – com a área de 800 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 118, de Nascente com Lote 117 e de Poente com Lote 115, com o valor patrimonial de € 20.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.----

-----Lote nº. 117 – com a área de 800 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 118 e Art.º 48 Secção JJ, de Nascente com Art.º 48 Secção JJ e de Poente com Lote 116, com o valor patrimonial de € 20.000,00, destinado a habitação e comércio, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 250 m² e a área de construção de 250 m².-----

-----Lote nº. 118 – com a área de 1450 m², confrontando de Norte com Lote 115, Lote 116 e Lote 117, de Sul com Montinho da Ribeira, de Nascente com Art.º 48 Secção JJ e de Poente com Lote 119, com o valor patrimonial de € 36.250,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 119 – com a área de 1.110 m², confrontando de Norte com Lote 115 e Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 118 e de Poente com Lote 120, com o valor patrimonial de € 27.750,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 120 – com a área de 645 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 119 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 16.125,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 121 – com a área de 742,5 m², confrontando de Norte com Lote 122 e Lote 124, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 122 e Lote 124 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 18.562,50, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote nº. 122 – com a área de 318,75 m2, confrontando de Norte com Lote 123 e Lote 124, de Sul com Lote 121, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 124, com o valor patrimonial de € 7.968,75, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 123 – com a área de 306,25 m2, confrontando de Norte com Lote 125, de Sul com Lote 122, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 124, com o valor patrimonial de € 7.656,25, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 124 – com a área de 400 m2, confrontando de Norte com Lote 125 e Via Pública, de Sul com Lote 121, de Nascente com Lote 122 e Lote 123 e de Poente com Lote 127, com o valor patrimonial de € 10.000,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 125 – com a área de 639 m2, confrontando de Norte com Lote 126 e Via Pública, de Sul com Lote 123 e Lote 124, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 15.975,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 126 – com a área de 545 m2, confrontando de Norte com Lote 105 e Via Pública, de Sul com Lote 125, de Nascente com Lote 106 e Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 13.625,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote n.º. 127 – com a área de 100 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 124 e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 2.500,00, destinado a armazém, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso, com a área de implantação de 100 m² e a área de construção de 100 m².-

-----Lote n.º. 128 – com a área de 380 m², confrontando de Norte com Lote 61, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 9.500,00, destinado a habitação e comércio, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 100 m² e a área de construção de 100 m².-----

-----Lote n.º. 129 – com a área de 656 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 71 e Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 70 e Via Pública, com o valor patrimonial de € 16.400,00, destinado a armazém, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso, com a área de implantação de 510 m² e a área de construção de 510 m².-----

-----Lote n.º. 130 – com a área de 493 m², confrontando de Norte com Lote 131, de Sul com Lote 78, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 12.325,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 131 – com a área de 504 m², confrontando de Norte com Lote 132, de Sul com Lote 130, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 12.600,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m² e a área de construção de 146 m².-----

-----Lote n.º. 132 – com a área de 486 m², confrontando de Norte com Lote 133, de Sul com

Lote 131, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 12.150,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Lote nº. 133 – com a área de 451 m2, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 132, de Nascente com Art.º 3 Secção JJ e de Poente com Via Pública, com o valor patrimonial de € 11.275,00, destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e um fogo, com a área de implantação de 146 m2 e a área de construção de 146 m2.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos e bem assim, ser o assunto presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação desta proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor do membro eleito pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e seis membros da Assembleia.-----

-----**Ponto quatro:** MINUTA DE PROTOCOLO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA AUGI DO BREJINHO EM ZAMBUJEIRA DO MAR: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-----

-----“MINUTA DE PROTOCOLO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA AUGI DO BREJINHO, EM ZAMBUJEIRA DO MAR:- Foi presente a Minuta de Protocolo, a celebrar entre a Administração Conjunta da AUGI do Brejinho, sita em

Zambujeira do Mar e o Município de Odemira, para elaboração de um Plano de Pormenor para os terrenos incluídos na denominada AUGI do Brejinho, em Zambujeira do Mar, com a área de 322210,85 m², de acordo com as regras definidas pelo Plano Director Municipal e o Plano de Urbanização de Zambujeira do Mar.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo, a celebrar entre a Administração Conjunta da AUGI do Brejinho de Zambujeira do Mar e o Município de Odemira, sendo concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

-----Interveio a senhora Dulce Raposo que questionou sobre a localização da AUGI em causa. Solicitou ainda ao senhor Presidente da Câmara que, dentro das suas possibilidades, tentasse resolver o problema das pessoas que residem nas outras AUGI's do Concelho de Odemira.-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que referiu que, a partir deste momento, tinham condições para incentivar as pessoas a resolverem este tipo de questões. Disse ainda que a Câmara Municipal elaborava os protocolos, no entanto a iniciativa para resolver os problemas das AUGI's tinha de partir das Associações de moradores e promotores.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da presente proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----**Ponto cinco: MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO:** Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara que explicou a razão da apresentação da

proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-----

-----“MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. TEOTÓNIO:- Foi presente a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de S. Teotónio, o qual tem como objectivo o apoio do Município à execução das obras de Remodelação do Largo Gomes Freire e Rua 25 de Abril em S. Teotónio, as quais apresentam um valor estimativo de 50.000,00 € (CINQUENTA MIL EUROS), sendo o Contrato – Programa até ao valor de 30.000,00 € (TRINTA MIL EUROS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de S. Teotónio, sendo concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, devendo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação desta proposta, a qual foi devidamente aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor do membro eleito pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----**Ponto seis:** MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. LUÍS: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-----

-----“MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. LUÍS:- Foi presente a Minuta de Contrato – Programa, a

celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de S. Luís, o qual tem como objectivo o apoio do Município à execução das obras de Construção do Edifício de Apoio ao Polidesportivo Descoberto de S. Luís, as quais apresentam um valor estimativo de 96.500,00 € (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS), sendo o Contrato – Programa até ao valor de 35.000,00 € (TRINTA E CINCO MIL EUROS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de S. Luís, sendo concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, devendo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação desta proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----**Ponto sete:** MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGUEIRA/ ALMOGRAVE: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-----

-----“MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGUEIRA/ ALMOGRAVE: - Foi presente a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Longueira/Almograve, o qual tem como objectivo o apoio do Município à execução das obras de Beneficiação do Caminho Vicinal de Ligação de Longueira à E.N. 393, as quais apresentam um valor estimativo de 35.800,00 € (TRINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS EUROS),

sendo o Contrato – Programa até ao valor de 25.000,00 € (VINTE E CINCO MIL EUROS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Longueira/Almograve, sendo concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, devendo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação desta proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----**Ponto oito:** MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos da presente sessão:-----

-----“MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ODEMIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO:- Foi presente a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Vale de Santiago, o qual tem como objectivo o apoio do Município à execução das obras de Ampliação do Cemitério de Vale de Santiago, as quais apresentam um valor estimativo de 26.000,00 € (VINTE E SEIS MIL EUROS), sendo o Contrato – Programa até ao valor de 18.000,00 € (DEZOITO MIL EUROS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato – Programa, a celebrar entre o Município de Odemira e a Junta de Freguesia de Vale de Santiago,

sendo concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, devendo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação desta proposta, a qual foi aprovada por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----**Ponto nove:** ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ODEMIRA DE LICENCIAMENTO

COMERCIAL – LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO: Foi presente o ofício número seis mil e sessenta, datado de quinze de Junho do corrente ano, enviado pela Direcção Regional da Economia do Alentejo, no qual solicitava a indicação de um representante deste órgão na Comissão Municipal de Odemira de Licenciamento Comercial, tendo em conta o estipulado na Lei n.º 12/2004, de 30 de Março.-----

-----De acordo com o número três do artigo nonagésimo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, procedeu-se à votação por escrutínio secreto tendo-se obtido o seguinte resultado:-----

-----VOTANTES: Vinte e oito votos;-----

-----VOTOS BRANCOS: zero;-----

-----VOTOS NULOS: zero;-----

-----VOTOS A FAVOR: vinte e seis;-----

-----VOTOS CONTRA: zero;-----

-----VOTOS (ABSTENÇÃO): dois.-----

-----Foi eleito por maioria, o senhor Francisco Aleixo Silveira.-----

-----**III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Interveio o senhor José David Geraldo, residente em Algoceira que após cumprimentar todos os presentes, manifestou a sua satisfação, em nome da Comissão de Moradores de Algoceira, pelo resultado da votação por unanimidade do Plano de Pormenor de Algoceira, na reunião da Câmara Municipal e na presente sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Lamentou também que o processo de legalização se tivesse arrastado por dezasseis anos, com dezenas de reuniões com a população de Algoceira, porém considerou que tinha valido a pena toda essa luta. Por último disse o seguinte: "Lembro aos membros da Assembleia Municipal que ainda existem dezenas de casos como Algoceira que não estão resolvidos, apesar de ter passado trinta anos após o 25 de Abril. Apenas as situações dos Alagoachos e Algoceira foram resolvidas durante este anos. Quantos anos mais serão necessários para resolver todos os casos?"-----

-----Interveio o senhor Presidente da Assembleia que disse o seguinte: "Quero partilhar da sua satisfação, porque eu próprio posso testemunhar a luta que teve e que em grande medida foi por si empreendida para resolver a questão de Algoceira. É um gosto e uma satisfação vê-lo na Assembleia Municipal. Era bom que mais pessoas deste Concelho viessem a estas sessões, porque notamos que as pessoas se vão alheando".-----

-----Interveio o senhor Presidente da Câmara que agradeceu a presença do senhor José David Geraldo e considerou que ele tinha sido o grande impulsionador do processo relativo ao Plano de Pormenor de Algoceira. Lembrou também o esforço desenvolvido pelos senhores António Nascimento, funcionário da Câmara Municipal de Odemira e Humberto Encarnação, Presidente da Junta de Freguesia de Salvador, na resolução deste processo que foi bastante complicado.-----

-----Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

-----Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com vinte votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, sete votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e um voto a favor do membro eleito pelo Partido Social Democrata, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia.-----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**-----

-----Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas zero horas e vinte minutos.-----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente acta que, nos termos da Lei, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários.-----

-----O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO,-----

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO,-----